



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Miracatu - SP



segunda-feira, 18 de abril de 2016

Edição nº 94. Ticket:94

LEI COMPLEMENTAR Nº 039 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE VICE DIRETOR NO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL”

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nas Sessões realizadas nos dias 28/03/16 e 08/04/16 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, 2 (duas) vagas para o cargo de Vice Diretor, nos termos previstos no anexo I da Lei Complementar nº 24 de 20 de fevereiro de 2015.

Parágrafo Único – O cargo de que trata este artigo, é de provimento de confiança, Regime Estatutário, na forma prevista na Lei Complementar nº 001 de 12 de Janeiro de 2010 – Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Público de Miracatu.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 18 de abril de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br